



REGULAMENTO GERAL
DOS XV JOGOS FENACEF

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os XV Jogos FENACEF 2026, evento esportivo de exclusiva propriedade e realização da Federação Nacional das Associações de Aposentados e Pensionistas da Caixa Econômica Federal – FENACEF.

Parágrafo único: Complementam este regulamento e a ele se subordinam:

- a) Os Regulamentos Técnicos de cada modalidade, que disciplinam a realização técnica de cada modalidade;
- b) A Norma de Interposição e Processamento de Recursos, que estipula as regras de recebimento e condução dos processos instaurados junto à Secretaria do Evento.

Art. 2º Os XV Jogos FENACEF serão promovidos e organizados pela Diretoria de Eventos da Federação, por meio de comissão constituída de membros da FENACEF, com a colaboração da associação anfitriã.

§1º É responsabilidade dos coordenadores, dirigentes e chefes de delegação zelar pela execução dos Jogos FENACEF, fazendo que venham a atingir os objetivos preceituados pela Federação e pela Comissão dos XV Jogos FENACEF 2026.

§2º A cidade-sede dos XV Jogos FENACEF 2026 será João Pessoa, na Paraíba.

Art. 3º Entender-se-á por:

- a) **Interessado:** pessoa que solicita sua inscrição nos XV Jogos FENACEF.

- b) **Participante:** pessoa inscrita para participar dos jogos FENACEF em qualquer uma das modalidades previstas no Regulamento Geral.
- c) **Atleta:** participante regularmente inscrito, competidor em uma das modalidades componentes dos Jogos.
- d) **Convidado:** participante regularmente inscrito, sem atuação direta ou indireta na prática esportiva.
- e) **Companheiro(a) de atleta:** participante regularmente inscrito, que seja cônjuge ou mantenha união estável com atleta e que não tenha atuação direta ou indireta na prática esportiva.
- f) **Presidente:** presidente titular da associação de aposentados e pensionistas da Caixa participante dos Jogos, constituindo-se na autoridade máxima da associação.
- g) **Representante:** pessoa indicada expressamente pelo presidente para se fazer representar nos Jogos. Ao nomear um representante, o presidente transfere automaticamente a ele a autoridade de representação da delegação perante a Comissão dos XV Jogos FENACEF.
- h) **Chefe de delegação:** representante da delegação para assuntos de ordem prática e técnica perante a Comissão dos XV Jogos FENACEF, formalmente designado, antes do início dos Jogos, pelo Presidente da associação ou pelo Representante.
- i) **Delegação:** grupo formado pelos atletas competidores, acompanhantes, convidados, representantes e demais participantes de uma AEA inscrita no evento.
- j) **Modalidade:** prática esportiva reconhecida oficialmente, integrante das atividades dos Jogos.
- k) **Prova, jogo ou partida:** disputa específica de uma modalidade.

CAPÍTULO II

DOS JOGOS E SUA FINALIDADE

Art. 4º Os Jogos FENACEF têm por finalidade congregar, através do esporte, os aposentados, seus cônjuges e pensionistas da Caixa Econômica Federal, filiadas à FENACEF, fortalecendo os laços de amizade e integração.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

SEÇÃO I - DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Ao inscrever equipe(s) para as disputas dos XV Jogos FENACEF 2026, a associação responsável declara conhecer plenamente o presente regulamento, os regulamentos técnicos específicos e demais normas correlatas, estando plenamente de acordo

com os mesmos e estarão, sem reserva alguma, sujeitas a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

§1º O preenchimento e a assinatura do Requerimento Individual de Inscrição dos XV Jogos FENACEF são obrigatórios para todos os componentes de cada delegação participante, atos pelos quais declara estar de acordo com todos os regulamentos do evento, sem ressalvas.

§2º Somente poderão ser inseridos no Sistema de Inscrições do evento pela delegação, os participantes que tenham assinado o Requerimento Individual de Inscrição, sem ressalvas, salvos os participantes menores de 18 (dezoito) anos.

§3º O Interessado deverá apresentar, juntamente ao Requerimento Individual de Inscrição, cópia de seu documento de identidade com foto, que deverá ter validade como tal perante a lei.

§4º No ato de apresentação de seu Requerimento Individual de Inscrição, o Interessado deverá pagar à associação pela qual pretende participar, a taxa de inscrição correspondente ao seu tipo de participação.

§5º A taxa de inscrição a que se refere o parágrafo anterior somente será restituída em caso de:

- a) Indeferimento do pedido por parte da Associação;
- b) Cancelamento da inscrição a pedido, desde que dentro do prazo de inscrição;
- c) Cancelamento da inscrição pela Comissão dos Jogos, exceto se por medida punitiva.

§6º A delegação deverá arquivar, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses após o encerramento do evento, o Requerimento Individual de Inscrição físico de cada participante e em caso de solicitação, deverá remetê-la imediatamente aos cuidados da Comissão dos XV Jogos FENACEF.

Art. 6º Poderão participar como atletas nos Jogos FENACEF, os aposentados, companheiros de aposentados(as) pensionistas vinculados à Caixa Econômica Federal ou que com ela tenham tido vínculo e aposentados(as) pelo INSS, ainda com vínculo empregatício com a Caixa Econômica Federal, desde que associados a uma Associação de Economizários Aposentados (AEA), que esteja em dia com as suas obrigações e que tenha sido avaliado e considerado apto à prática esportiva por um profissional médico competente.

§ 1º Para participar dos Jogos FENACEF, o atleta do sexo masculino deverá ter, no mínimo 55 (cinquenta e cinco) anos e, no caso de atleta do sexo feminino, no mínimo 53 (cinquenta e três) anos, completos até o dia 31 de dezembro de 2026.

§ 2º Os atletas que tenham participado, em qualquer modalidade, dos Jogos FENACEF de 2024 e/ou 2025 terão mantidas as faixas etárias de 48 anos feminino e 50 anos masculino.

Art. 7º As modalidades e o limite de número de atletas a serem inscritos nos XV Jogos FENACEF em cada uma são aqueles definidos no Anexo I do presente regulamento.

Art. 8º Qualquer inscrição que infrinja as condições estabelecidas pelo presente regulamento será considerada inválida, ainda que tenha sido recebida pelo Sistema de Inscrições, sendo de responsabilidade de cada associação e participante garantirem o cumprimento das normas às quais se submeteram.

§1º É responsabilidade de cada associação garantir que as inscrições inseridas no sistema do evento atendam a todas as determinações do presente regulamento e dos Regulamentos Técnicos, sendo consideradas inválidas aquelas realizadas em desacordo.

§2º É obrigação única e exclusiva de cada delegação, conferir sua relação de atletas no sistema e em caso de divergência, providenciar o ajuste necessário.

Art. 9º Após o encerramento das inscrições, não será permitida a inclusão, alteração ou exclusão de modalidade ou provas dos atletas inscritos.

Art. 10 O atleta que estiver inscrito por uma associação não poderá participar dos Jogos FENACEF por outra congênere.

Art. 11 Será permitida a Federação de até 2 (duas) AEA's para participação nas modalidades coletivas (Futebol Soçaite, Soçaite 65+, Futsal, Vôlei Feminino e Vôlei Misto), nos mesmos moldes do Regulamento. Cada uma das AEA's que compuser uma Federação deverá ter no mínimo 30% dos atletas inscritos pela Federação para aquela modalidade.

§ 1º As Federações só poderão ter atletas associados das duas AEA's que compõe a Federação, naquela modalidade.

§ 2º Só poderão formar federação as AEA's que na edição anterior dos jogos não tenham participado daquela modalidade por falta de atletas.

§ 3º Uma AEA poderá formar federação em várias modalidades, com diferentes AEA's.

§ 4º O atleta que participar de alguma modalidade através de Federação de AEA's poderá participar de outras modalidades por sua AEA de origem, observando os limites previstos no Regulamento Geral.

Art. 12 Os associados que desejarem participar dos XV Jogos e não possam fazê-lo através de sua AEA de origem, poderão se inscrever para o Banco de Atletas, havendo assim a possibilidade de serem aproveitados por alguma outra AEA. As inscrições para o Banco de Atletas deverão ser efetuadas junto ao Chefe de Delegação ou Diretor de Esportes da AEA de origem.

§ 1º A AEA deverá comunicar à FENACEF os dados do atleta que irá compor o Banco de Atletas, através de e-mail e preenchimento de formulário próprio

Art. 13 Cada Associação será representada por uma única delegação, podendo inscrever apenas uma equipe por prova e categoria de cada modalidade.

Art. 14 Após a formalização e homologação da inscrição realizada dentro das condições estabelecidas por este regulamento, o atleta terá garantida a sua participação pela associação que o inscreveu, ressalvadas as demais disposições dos regulamentos do evento.

SEÇÃO II – DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E ACESSO

Art. 15 Será fornecido para cada inscrito, crachá de identificação, no qual constará: I. No caso de atletas: nome completo, o tipo de participação, AEA de origem e modalidade(s) esportiva(s) nas quais foi inscrito.

II. Demais participantes: nome completo, o tipo de participação e AEA de origem.

§1º O crachá servirá como identificação para acesso aos locais do evento, mas não como documento para habilitação junto aos mesários responsáveis de cada modalidade esportiva.

§2º O crachá deverá ser obrigatoriamente utilizado em todos os espaços destinados ao evento, salvo durante a participação nas competições.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES

Art. 16 Ficam determinados os seguintes prazos:

- I. Até as 23h59 do dia 18/03/2026: prazo final para inscrições dos atletas, companheiros e convidados, no sistema de inscrição dos jogos, finalizando a relação de participantes da delegação. Dessa forma, a partir dessa data o sistema não acatará mais alterações de modalidades em que a AEA participará.
- II. A partir do dia 18/03/2026: prazo inicial para a realização dos exames e expedição do atestado de aptidão médica para a participação nas modalidades inscritas.
- III. Até as 23h59 do dia 29/04/2026: prazo final para que as AEA's indiquem atletas para compor o Banco de Atletas, se houver, conforme previsto no Art. 12
- IV. Até o dia 30/04/2026: data limite para que seja apresentado, na forma indicada pela Seção IV do Capítulo III do presente regulamento, o atestado médico de cada atleta na forma digital, por meio do Sistema de Inscrições do evento.
- V. Até o dia 30/04/2026: prazo final para inscrição de novos atletas, desde que para substituições de atletas já devidamente inscritos pelas Associações, e que estejam impedidos de participar. A partir dessa data, nenhuma alteração no quadro de atletas da AEA será admitida, por qualquer razão.
- VI. Até o dia 30/04/2026: data limite para informar, na forma do §1º do art. 4º da Norma de Interposição e Processamento de Recursos, os endereços de e-mails adicionais que deverão ser utilizados pela Comissão Disciplinar Esportiva para as comunicações que se façam necessárias, em especial, informar resultados de julgamentos e suas implicações.
- VII. Até o dia 10/05/26, data limite para substituição de atleta por outro atleta já regularmente inscrito em outra modalidade, desde que isso não implique em

alteração das tabelas, nem em alteração das modalidades disputadas pela AEA, e observadas todas as demais condições deste Regulamento.

SEÇÃO IV - DA EXIGÊNCIA DE ATESTADO MÉDICO PARA ATLETAS

Art. 17 Para inscrição como atleta, além do Requerimento Individual de Inscrição, também deverá ser apresentado, no prazo estipulado no art. 16, atestado emitido por profissional médico habilitado, no qual deverá constar de forma clara e indubitável que o participante se encontra “apto à prática esportiva”, sem ressalvas impeditivas.

§1º O atestado médico deverá ser digitalizado em PDF e inserido no campo apropriado no Sistema de Inscrições dos Jogos, dentro do prazo previsto no art. 16 do presente regulamento.

§2º Os atestados médicos originais (físicos) dos atletas ficarão sob a responsabilidade e arquivados na sede das respectivas AEA's participantes dos Jogos FENACEF, por até 06 meses.

§3º A não entrega do atestado médico implicará na desqualificação do atleta, ficando o mesmo impedido de participar das competições, sendo aplicáveis, nesses casos, as punições por WO previstas pelos regulamentos.

§4º Em caso de expressa declaração de profissional médico de contraindicação à sua participação, o atleta fica automaticamente proibido de participar das competições, não sendo aplicáveis, nesses casos, as punições por WO previstas pelos regulamentos.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO NAS MODALIDADES SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS MODALIDADES

Art. 18 Será permitida a inscrição de um mesmo atleta em até 3 (três) modalidades esportivas.

Parágrafo único É de responsabilidade da delegação e do Chefe da Delegação, garantir que as inscrições de um mesmo atleta em mais de uma modalidade, prova ou categoria não impliquem em incompatibilidades, conflitos ou WOs.

Art. 19 Na contagem a que se refere o art. 18, serão considerados como uma única modalidade a participação concomitante nas provas ou categorias, mantidos todos os demais regramentos aplicáveis:

- a) Na Natação, a participação dentro de sua faixa etária, em até 3 (três) estilos, mais as provas de revezamento;
- b) No Tênis de Quadra, a participação nas categorias simples, duplas e simples 65+;
- c) Na Corrida de Rua, a participação nas provas de 3, 5 e 10 km;
- d) No Tênis de Mesa, a participação nas categorias simples, duplas e mista.

- e) No Beach Tênis, a participação nas categorias duplas feminina, masculina e mista.
- f) No Futebol, a participação nas categorias Soçaite, Soçaite 65+ e Futsal
- g) No Vôlei de Quadra e Areia, a participação nas categorias feminino e misto

Parágrafo único Caberá ao Chefe de Delegação observar o fiel cumprimento dos horários e as penalidades previstas para os casos de WO.

Art. 20 Os atletas inscritos pela delegação nas modalidades coletivas Futebol Soçaite, Futebol Soçaite 65+ e Futsal constituem sua Equipe Coletiva de Futebol, podendo os atletas dessa equipe participar das partidas dessas três modalidades, respeitadas as demais regras.

- a) Os atletas inscritos pela delegação nas modalidades coletivas Vôlei Misto de Quadra, Vôlei Feminino de Quadra e Vôlei Misto de Areia constituem sua Equipe Coletiva de Vôlei, podendo os atletas dessa equipe participarem das partidas dessas três modalidades, respeitadas as demais regras.
- b) Os atletas inscritos pela delegação nas modalidades de Tênis de Quadra Individual feminino e masculino, Tênis de Quadra Individual Feminino e Masculino 65+, Tênis de Quadra dupla masculina, feminina e mista constituem sua equipe coletiva de Tênis de Quadra, podendo participar de qualquer dessas modalidades, respeitadas as demais regras.
- c) Os atletas inscritos pela delegação nas modalidades de Tênis de Mesa Individual feminino e masculino, Tênis de Mesa dupla masculina, feminina e mista constituem sua equipe coletiva de Tênis de Mesa, podendo participar de qualquer dessas modalidades, respeitadas as demais regras.
- d) Os atletas inscritos pela delegação nas modalidades de Beach Tênis feminino e masculino, Beach Tênis dupla masculina, feminina e mista constituem sua equipe coletiva de Beach Tênis, podendo participar de qualquer dessas modalidades, respeitadas as demais regras.

§1º Para validade e fruição do disposto neste artigo, a delegação deverá estar inscrita nas modalidades que deseja disputar, registrando no Sistema de Inscrições do evento pelo menos 1 (um) atleta em cada uma.

§2º Para efeito de cada partida, a delegação deverá indicar os atletas que dela participarão, respeitando os quantitativos limites e especificidades da modalidade em questão.

Art. 21 Nas modalidades Natação e Corrida de Rua, será permitido ao atleta competir somente na sua faixa etária.

Art. 22 A respeito das inscrições na modalidade Natação:

I O atleta ao efetivar sua inscrição deverá definir o(s) estilo(s) que irá competir e **após 30/04/2026 não poderá mais alterá-los;**

II A equipe de revezamento misto será sempre composta por 2 (dois) atletas do sexo feminino e 2 (dois) atletas do sexo masculino.

III As inscrições para as provas de revezamento devem ser feitas até 30 minutos após o término das provas individuais.

Art. 23 Na modalidade Vôlei Misto de Quadra a delegação poderá inscrever no mínimo 2 (dois) e no máximo de 7 (sete) atletas masculinos e no mínimo 7 (sete) atletas femininos, compondo até 14 (quatorze) atletas.

Art. 24 Na modalidade Vôlei Misto de Areia a delegação poderá inscrever no máximo de 3 (três) atletas masculinos e no mínimo 3 (três) atletas femininos, compondo até 6 (seis) atletas.

Art. 25 Para participar no Futebol Soçaité 65+, o atleta deverá ter, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos completos até o dia 31 de dezembro de 2026.

§1º Serão admitidas as seguintes exceções sobre o previsto neste artigo:

a) Poderá participar da equipe 65+ atleta na posição “goleiro”, com idade mínima de 58 (cinquenta e oito) anos, completos até o dia 31 de dezembro de 2026.

b) Poderá participar da equipe 65+ um atleta de linha com idade mínima de 60 (sessenta) anos completos até o dia 31 de dezembro de 2026.

§2º As exceções estabelecidas no parágrafo 1º deste artigo não alteram o limite de atletas da modalidade.

Art. 26 Nas modalidades Vôlei Misto de Quadra e Vôlei Feminino de Quadra poderá ser utilizada em quadra a posição de líbero.

§1º A utilização da posição de líbero não altera a quantidade limite de participantes da modalidade.

§2º O atleta em posição de líbero deverá utilizar uniforme diferenciado dos demais quando em quadra.

SEÇÃO II - DA SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS

Art. 27 Em caso de ocorrências de força maior, problemas de saúde, acidentes e outros, a associação poderá, até a data estipulada no inc. VII do art. 16, solicitar a substituição de qualquer atleta inscrito, desde que na mesma modalidade, prova e categoria, mantidas todas as exigências do presente regulamento e demais regras aplicáveis.

Parágrafo único Caberá exclusivamente à Comissão dos XV Jogos FENACEF, avaliar a justificativa apresentada pela associação para a substituição do atleta, podendo esta aprová-la ou não, decisão sobre a qual não caberá recurso.

Art. 28 Quando necessária, a substituição de atletas após o prazo do inc. I do art. 16 até o prazo do inc. V do mesmo artigo, será feita por e-mail pela delegação interessada, devendo o pedido ser enviado com as devidas comprovações de embasamento, para jogos@fenacef.org.br.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

SEÇÃO I – DOS ACESSOS

Art. 29 Apenas técnicos e atletas que estejam participando da modalidade e tenham se credenciado junto ao mesário poderão permanecer na área reservada à realização da disputa.

Parágrafo único A organização dos Jogos FENACEF poderá determinar áreas exclusivas de atletas, ficando vedado o acesso de quaisquer outros participantes.

SEÇÃO II – DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES E CERIMÔNIAS

Art. 30 Os XV Jogos FENACEF (2026) serão realizados do dia 17 a 24/05/2026 entre as Associações inscritas em cada modalidade, conforme tabela a ser confeccionada pela FENACEF, sendo a abertura realizada na manhã do dia 18 e as disputas realizadas do dia 18 ao 23 do mesmo mês.

SEÇÃO III – DA CONFECÇÃO DAS TABELAS

Art. 31 As tabelas dos XV Jogos FENACEF serão confeccionadas por sorteio (quando cabível) e a quantidade de chaves dependerá da quantidade de equipes e atletas inscritos em cada modalidade.

Art. 32 Havendo 12 (doze) ou mais delegações inscritas na modalidade Futebol Soçaite, ela será disputada em duas séries (Amarela e Branca), caso contrário, será disputada série única.

§1º A Série Amarela será disputada por 8 (oito) equipes, com base nos resultados das séries Amarela e Branca da edição anterior (XIV Jogos FENACEF), composta pelas delegações colocadas da 1ª à 6ª posição da série Amarela e as delegações colocadas na 1ª e 2ª posição na série Branca.

§2º Caso não sejam obtidas 8 (oito) equipes para a série Amarela com base no critério anterior, as vagas remanescentes serão ocupadas nessa ordem:

- a)** Pelas delegações mais bem classificadas na série Branca da edição anterior;
- b)** Pela delegação classificada na 7ª posição na série Amarela da edição anterior;

c) Pela delegação classificada na 8ª posição na série Amarela da edição anterior.

§3º As equipes posicionadas na 7ª e 8ª posição da série Amarela da edição anterior (XIV Jogos FENACEF) bem como as demais delegações inscritas disputarão na Série Branca.

SEÇÃO IV – DO REGISTRO JUNTO ÀS MESAS DE CONTROLE

Art. 33 O registro dos atletas nos locais de disputa se dará da seguinte forma:

a) Independentemente de solicitação ou aviso, os atletas deverão comparecer à mesa de controle e se identificar nos locais específicos de realização das disputas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos ao horário previsto para o início indicado no Caderno de Tabelas e Balizamentos;

b) Cada atleta deverá entregar à mesa de controle sua credencial e documento de identidade original com foto válido na forma da lei ou cópia autenticada desse;

c) A mesa de controle da modalidade fará as anotações na súmula, registrando os atletas que participarão do jogo;

d) Feito o registro, a mesa de controle fará chamada nominal de cada atleta, que deverá se apresentar para registro da numeração de seu uniforme e conferência de foto, devolvendo o documento e crachá ao atleta.

§1º Não será permitida a participação de atleta que não apresente documento de identidade válido antes do início de cada partida.

§2º Excepcionalmente, deverá o Coordenador da Modalidade acatar a participação de atleta sem crachá, desde que sua inscrição conste na relação de controle da arbitragem.

§3º Quando houver indicação de horário ou procedimento diferenciados em Regulamento Técnico específico da modalidade, deverá ser observado o regimento da modalidade.

§4º A documentação dos atletas poderá ser apresentada em conjunto pelo técnico ou capitão à mesa de controle.

§5º O não comparecimento do atleta no momento da chamada o que se refere a alínea “d” deste artigo implicará em exclusão do atleta da súmula, sem possibilidade de substituição, impedindo sua participação na partida.

§6º Transcorrido o tempo estipulado no art. 34, nenhuma inclusão de atletas na súmula será permitida.

§7º Não há obrigação da mesa de controle de realizar chamamento de equipes ou atletas para cumprimento do disposto na alínea “a” deste artigo.

SEÇÃO V – DO WO (WITHOUT OPPONENT)

Art. 34 Ficará caracterizado without opponent (WO) à equipe que, atingidos 15 (quinze) minutos após o horário previsto para início da disputa, não tenha se apresentado à mesa de controle da modalidade.

§1º Em todas as modalidades, o atleta ou equipe que incidir em WO, receberá pontuação negativa conforme regulamento da modalidade.

§2º Sempre que entender necessário, a Comissão dos XV Jogos FENACEF convocará uma reunião de esclarecimentos a respeito do WO com os Chefes das Delegações envolvidas, sendo que a ausência da participação fará decair o direito de questionamentos posteriores.

§3º O horário de referência para a caracterização do WO será aquele previsto no caput deste artigo, independentemente de eventuais atrasos ou intercorrências no andamento da realização das partidas precedentes, devendo os atletas estarem presentes para a disputa a partir do horário previsto na alínea. “a” do art. 33.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS PCD

Art. 35 Os atletas PCD poderão se inscrever e participar nas modalidades de natação e corrida, dentro das suas faixas etárias.

Parágrafo Único Será feita uma classificação específica para esses valorosos atletas, e essa classificação será considerada para as respectivas AEA's, num ranking paralelo as demais competições.

CAPÍTULO VII

DAS PREMIAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

Art. 36 A Comissão dos XV Jogos FENACEF conferirá medalhas aos participantes classificados por modalidade e prova em 1ª, 2ª e 3ª colocação.

Parágrafo Único A classificação das modalidades quanto ao número de competidores por equipe seguirá o previsto no Anexo I do presente regulamento.

Art. 37 As premiações da modalidade Natação e Corrida serão feitas para cada prova, gênero e faixa etária.

Art. 38 As equipes inscritas serão classificadas nas modalidades nas quais participarem, de acordo com seu desempenho, forma como prevista por cada regulamento técnico.

Art. 39 Quando realizadas com mais de uma série, as modalidades Futebol Soçaite e Futsal contarão com premiação para as três equipes que apresentarem os melhores desempenhos em cada série, sendo premiadas com medalhas de ouro, prata e bronze conforme sua classificação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 Cada Associação deverá nomear expressamente um Chefe de Delegação junto a Comissão dos XV Jogos FENACEF, que será responsável pela intermediação de toda comunicação e providências necessárias junto à mesma.

Parágrafo único A nomeação do Chefe de Delegação deverá ser realizada formalmente, via e-mail à Comissão dos XV Jogos FENACEF e por indicação no sistema dos jogos, até a data limite prevista para as inscrições nos XV Jogos FENACEF.

Art. 41 Será reconhecido pelos participantes como autoridade máxima dos XV Jogos FENACEF o Presidente da FENACEF e como representante dela, o Diretor de Eventos e a Comissão dos XV Jogos FENACEF, em conformidade com o art. 26 do estatuto da Federação.

Art. 42 Associação anfitriã indicará, por meio de seu presidente, até 3 (três) membros para formar a “Comissão de Honra dos XV Jogos FENACEF”, que terá as seguintes atribuições:

- a) Participar, quando convocada, das reuniões de organização do evento;
- b) Contribuir para a divulgação do evento;
- c) Dar apoio ao Diretor de Eventos e à Comissão dos XV Jogos FENACEF;
- d) Apresentar sugestões para os eventos festivos, apresentações culturais e protocolo cerimonial.

Art. 43 Para cada modalidade poderá ser realizada, a critério do Coordenador da Modalidade ou sob determinação da Comissão dos XV Jogos FENACEF, uma reunião de esclarecimentos aberta a todos os interessados, antes do primeiro jogo da modalidade (quando não houver convocação em data e horário específicos), de participação optativa, visando sanar dúvidas a respeito do regulamento específico.

Art. 44 Todos os participantes e profissionais ligados direta ou indiretamente às delegações, inclusive aqueles à serviço dessas, deverão respeitar os dispositivos do presente

regulamento, dos Regulamentos Técnicos das modalidades e do Código de Ética dos Jogos FENACEF, bem como zelar pelo espírito esportivo, a ética, a moralidade e o respeito para com todos os envolvidos, estando os infratores sujeitos à aplicação das penalidades previstas pelo art. 45.

Art. 45 Dirigentes, equipes, técnicos, auxiliares, atletas ou qualquer outro integrante das Delegações que provocarem distúrbios, descumpram os regulamentos mencionados no ~~art. 44~~, ou que venham desvirtuar a finalidade dos XV Jogos FENACEF estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta, a serem aplicadas pela Comissão Disciplinar Esportiva:

- a) Advertência;
- b) Desclassificação do atleta ou equipe na prova, jogo ou partida;
- c) Desclassificação do atleta na modalidade (da edição corrente);
- d) Desclassificação do atleta (na edição corrente);
- e) Desclassificação da equipe na modalidade (na edição corrente);
- f) Desclassificação de toda a delegação na edição corrente;
- g) Suspensão do atleta ou delegação por uma edição dos Jogos;
- h) Suspensão do atleta ou delegação por duas edições dos Jogos;
- i) Banimento definitivo do atleta dos Jogos FENACEF.

Parágrafo único As penalidades indicadas pelas alíneas “g”, “h” e “i” poderão ser aplicadas concomitantemente a qualquer uma das anteriores, sem prejuízo, ainda, de eventual responsabilização cível e penal dos atos pelos infratores.

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO DOS XV JOGOS FENACEF

Art. 46 Fica designada, como membro da Comissão dos XV Jogos FENACEF, Vânia Telma Lacerda de Souza, Diretora de Eventos FENACEF.

Art. 47 A Secretaria Geral dos Jogos, de competência da Comissão dos XV Jogos FENACEF, terá as seguintes atribuições, podendo ser delegadas à empresa organizadora:

- a) Controlar a documentação;
- b) Preparar e expedir correspondências;
- c) Prestar informações e esclarecimentos as AEAs, FENACEF e designar responsáveis para exercer as atividades de relações públicas;
- d) Cerimonial e comunicação;
- e) Encaminhar à Comissão dos XV Jogos FENACEF processos e pendências para análise;

- f) Homologar as inscrições para os jogos;
- g) Responsabilizar as Delegações por quaisquer excessos praticados por seus integrantes;
- h) Sugerir medidas para a organização dos Jogos.

Art. 48 A Comissão dos XV Jogos FENACEF reunir-se-á sempre que julgar necessário durante os dias de realização do evento.

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS E DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA

Art. 49 Os recursos e seu processamento obedecerão ao disposto na Norma de Interposição e Processamento de Recursos dos XV Jogos FENACEF.

Art.50 A Comissão Disciplinar Esportiva nomeada pela FENACEF será composta por um advogado e dois profissionais de educação física (com registro no CREF), não pertencentes ao quadro de associados das AEAs ou da FENACEF.

Parágrafo único Compete à Comissão Disciplinar Esportiva:

- a) Julgar os recursos e questões relativas à Justiça Disciplinar Esportiva no âmbito dos XV Jogos FENACEF;
- b) Julgar ocorrências e aplicar, quando entender necessário, as penalidades previstas pelo art. 45 do presente regulamento.

Art. 51 A AEA que se sentir prejudicada no decorrer das competições poderá, unicamente por meio de seu Chefe de Delegação, apresentar recurso por escrito no dia da ocorrência para a Comissão Disciplinar Esportiva.

§1º O recurso deverá ser protocolado na Secretaria dos Jogos, dirigido à Comissão Disciplinar Esportiva dos XV Jogos FENACEF, assinado pelo chefe da Delegação.

§2º O prazo para interposição de recursos será de até 2 (duas) horas após o final da última partida do dia da modalidade envolvida, inclusive para as modalidades natação e corrida de rua.

§3º Após o prazo definido no parágrafo anterior, decairá em definitivo o prazo de questionamento.

§4º As convocações e as comunicações de resultados de julgamentos serão encaminhadas pela Comissão Disciplinar Esportiva por e-mail aos respectivos envolvidos, com cópia à Comissão dos XV Jogos FENACEF.

Art. 52 A decisão da Comissão Disciplinar Esportiva sobre o recurso apresentado é soberana e dela não caberá nova interposição de recurso, salvo no caso de aplicação das penalidades previstas pelo presente regulamento.

§1º As decisões da Comissão Disciplinar Esportiva sempre se pautarão pelos princípios da ampla defesa e do contraditório, devendo ser respeitado o rito estipulado na Norma de Interposição e Processamento de Recursos dos XV Jogos FENACEF.

§2º Convocados os interessados na forma da Norma de Interposição e Processamento de Recursos dos XV Jogos FENACEF sem que estejam presentes, se pronunciem ou respondam, decairá seu direito de manifestação por desídia, não cabendo posterior questionamento.

§3º Da aplicação de penalidade por parte da Comissão Disciplinar Esportiva, caberá pedido de reconsideração, que poderá ser impetrado pela delegação interessada por meio de seu Chefe de Delegação até as 18h00 do dia seguinte ao da aplicação da penalidade.

§4º Caso a penalidade tenha sido aplicada no penúltimo ou no último dia do evento, o prazo disposto no parágrafo anterior será até as 12h00 do último dia do evento.

§5º O pedido de reconsideração deverá ser apresentado em meio físico, dirigido à Comissão Disciplinar Esportiva, contendo novas informações e/ou novos argumentos, sob pena de não ser conhecido.

§6º Caso o pedido de reconsideração não seja conhecido ou seja conhecido, mas tenha o provimento negado pela Comissão Disciplinar Esportiva, o processo correspondente será remetido para a Comissão dos XV Jogos FENACEF para análise em última instância.

§7º A Comissão dos XV Jogos FENACEF poderá, caso entenda cabível e necessário, reformar a decisão de aplicação da penalidade no sentido de reduzir o grau da pena ou para anulá-la por completo, sendo vedado seu agravamento.

CAPÍTULO XI

DOS DIREITOS DE SOM, IMAGEM E DADOS

Art. 53 O participante, ao solicitar sua inscrição, bem como qualquer pessoa que venha a acessar os espaços de realização do evento, concorda em autorizar e ceder, em caráter irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, obrigando inclusive herdeiros e sucessores outorgantes, sem custo ou ônus à promotora (FENACEF), o uso de sua imagem e voz, em todos os meios de comunicação possíveis, quer sejam mídia impressa, televisiva (aberta ou fechada), radiofônica, internet, bancos de dados informatizados, multimídia, entre outros, bem como nos meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral.

§1º A cessão será aplicada para efeito das imagens e sons captados em função da realização do evento pela própria promotora ou terceiros por ela contratados ou autorizados.

§2º Na captação das imagens e sons, será observada a legislação aplicável relacionada ao Direito de Imagem.

Art. 54 O participante, ao solicitar inscrição para o evento, concorda que as informações cedidas em qualquer momento para efeito de sua participação, sejam utilizadas pela própria promotora (FENACEF) para fins de estudo e estatística, visando aprimoramento de suas ações e eventos, bem como fins comerciais de seu próprio interesse.

Art. 55 O participante, ao solicitar inscrição para o evento, concorda que as informações cedidas em qualquer momento para efeito de sua participação, sejam cedidas pela promotora (FENACEF) aos patrocinadores e apoiadores de seus eventos, limitado ao nome completo, data de nascimento, cidade e estado de residência, gênero, provas de competição e endereço de e-mail para fins de experiência e relacionamento comercial.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 É dever de todas as Associações conhecer o Regulamento Geral, seus anexos, e dos Regulamentos Técnicos dos XV Jogos FENACEF, a fim de cumprirem todas as disposições nele contidas.

Art. 57 Os XV Jogos FENACEF serão iniciados em uma cerimônia de abertura, supervisionada pela Comissão dos XV Jogos FENACEF, da qual participarão, obrigatoriamente, todas as delegações.

Parágrafo único Cada delegação será representada por um porta bandeira e até cinco atletas regularmente inscritos no evento, devidamente uniformizados.

Art. 58 Da cerimônia de abertura dos XV Jogos FENACEF, constará:

- a) Formação do desfile das delegações;
- b) Execução do Hino Nacional entoado por todos os presentes e hasteamento das Bandeiras: Nacional, Estadual, Municipal, FENACEF e das Associações participantes.
- c) Juramento do atleta, proferido por um participante indicado da AEA anfitriã;
- d) Saudação aos participantes pelos Presidentes da AEA/PB e da FENACEF;
- e) Declaração de abertura dos Jogos pelo Presidente da FENACEF;

Art. 59 Na cerimônia de encerramento no dia 23/05/2026, serão entregues as medalhas aos vencedores ainda não premiados e o Presidente da FENACEF fará o encerramento dos XV Jogos FENACEF.

Art. 60 Toda e qualquer comunicação com a Comissão dos XV Jogos FENACEF, deve ser feita por escrito, sendo aceitável o envio por e-mail, exceto as solicitações de recursos, que devem sempre serem apresentadas em meio físico e protocolados na secretaria do evento.

Art. 61 A organização das competições terá como meta principal para confecção das tabelas, o menor número de jogos por dia e por delegação, considerando que entre 12h00 e 14h00, preferencialmente não haverá competição.

Art. 62 A súmula de cada partida deverá ser assinada, após seu completo preenchimento, por pelo menos um dos atletas de cada equipe que dela participaram.

Art. 63 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão dos XV Jogos FENACEF.

COMISSÃO DOS XV JOGOS FENACEF

Vânia Telma Lacerda de Souza

Diretora de Eventos FENACEF

jogos@fenacef.org.br

Valfrido Antonio Oliveira

Presidente FENACEF

ANEXO I – TABELA DE LIMITE DE ATLETAS POR MODALIDADE

MODALIDADE	LIMITE DE ATLETAS POR DELEGAÇÃO
Futebol Soçaito - masculino	15 atletas
Futebol Soçaito - masculino 65+	15 atletas
Futsal - masculino	12 atletas
Vôlei Quadra - misto	14 atletas (do quais, no máximo 6 masculinos)
Vôlei de Quadra - feminino	12 atletas
Vôlei de Areia - misto	06 atletas (dos quais, no máximo 3 masculinos)
Tênis de quadra - simples e duplas	08 atletas (4 masculinos e 4 femininos)
Tenis de Quadra Simples masculino 65+	01 atleta
Tenis de Quadra Simples Feminino 65+	01 atleta
Beach Tennis - masculino	02 atletas
Beach Tennis - feminino	02 atletas
Beach Tennis - dupla mista	02 atletas
Tênis de mesa simples - masculino	01 atleta
Tênis de mesa simples - feminino	01 atleta
Tênis de mesa dupla - masculino	02 atletas
Tênis de mesa dupla - feminino	02 atletas
Tênis de mesa dupla - misto	02 atletas (1 masculino e 1 feminino)
Sinuca	01 atleta
Xadrez	01 atleta
Canastra	02 atletas
Truco	02 atletas
Dominó	02 atletas
Damas	01 atleta
Corrida de Rua 3 km Masculino 1ª Faixa Etária de 70 a 74 anos; 2ª Faixa Etária de 75 a 79 anos; 3ª Faixa Etária de 80 +	06 atletas (sendo até 3 masculinos e 3 atletas femininos com 70 anos ou mais)

<p>Feminino</p> <p>1ª Faixa Etária de 70 a 74 anos;</p> <p>2ª Faixa Etária de 75 a 79 anos;</p> <p>3ª Faixa Etária de 80 +</p>	
<p>Corrida de Rua 5 km e 10 km</p> <p>Masculino</p> <p>1ª Faixa Etária até 59 anos;</p> <p>2ª Faixa Etária de 60 a 64 anos;</p> <p>3ª Faixa Etária de 65 a 69 anos;</p> <p>4ª Faixa Etária de 70 a 74 anos;</p> <p>5ª Faixa etária de 75 a 79 anos;</p> <p>6ª Faixa Etária 80 +.</p> <p>Feminino</p> <p>1ª Faixa Etária até 59 anos;</p> <p>2ª Faixa Etária de 60 a 64 anos;</p> <p>3ª Faixa Etária de 65 a 69 anos;</p> <p>4ª Faixa Etária de 70 a 74 anos;</p> <p>5ª Faixa Etária de 75 a 79 anos;</p> <p>6ª Faixa Etária 80 +.</p>	<p>14 atletas, sendo até 7 masculinos e 7 femininos</p>
<p>Natação</p> <p>Natação 50 metros estilo Livre</p> <p>Natação 100 metros estilo Livre</p> <p>Natação 50 metros estilo Costas</p> <p>Natação 50 metros estilo Peito</p> <p>Natação 50 metros Borboleta</p> <p>Natação revezamento estilo Livre, com prova masculina, feminina e mista</p> <p>Masculino</p> <p>1ª Faixa Etária até 59 anos;</p> <p>2ª Faixa Etária de 60 a 64 anos;</p> <p>3ª Faixa Etária de 65 a 69 anos;</p> <p>4ª Faixa Etária de 70 a 74 anos;</p>	<p>16 atletas sendo (8 masculinos e 8 femininos)</p>

<p>5ª Faixa Etária de 75 a 79 anos; 6ª Faixa Etária 80 +.</p> <p>Feminino</p> <p>1ª Faixa Etária até 59 anos; 2ª Faixa Etária de 60 a 64 anos; 3ª Faixa Etária de 65 a 69 anos; 4ª Faixa Etária de 70 a 74 anos; 5ª Faixa Etária de 75 a 79 anos; 6ª Faixa Etária 80 +.</p>	
Chefe de Delegação	01 pessoa
TOTAL	138 , sendo 137 atletas por delegação + 1 Chefe de Delegação (além dos demais tipos de inscrição)

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DAS MODALIDADES

COLETIVAS	01	Futebol Soçaito masculino
	02	Futebol Soçaito 65+ masculino
	03	Futsal masculino
	04	Vôlei Quadra misto
	05	Vôlei de Quadra feminino
	06	Vôlei de Areia misto

INDIVIDUAIS	01	Tênis de Quadra simples masculino
	02	Tênis de Quadra simples feminino
	03	Tenis de Quadra Simples masculino 65+
	04	Tenis de Quadra Simples feminino 65+
	05	Tênis de Mesa masculino
	06	Tênis de Mesa feminino
	07	Xadrez
	08	Sinuca
	09	Damas
	10	Corrida de rua 3 km - masculino
	11	Corrida de rua 3 km - feminino
	12	Corrida de rua 5 km - masculino
	13	Corrida de rua 5 km - feminino
	14	Corrida de rua 10 km - masculino
	15	Corrida de rua 10 km - feminino
	16	Natação 50 metros – estilo Livre – masculino
	17	Natação 50 metros – estilo Livre – feminino
	18	Natação 100 metros – estilo Livre – masculino
	19	Natação 100 metros – estilo Livre – feminino
	20	Natação 50 metros – estilo Costas – masculino
	21	Natação 50 metros – estilo Costas – feminino
	22	Natação 50 metros – estilo Peito – masculino

	23	Natação 50 metros – estilo Peito – feminino
	24	Natação 50 metros – estilo Borboleta – masculino
	25	Natação 50 metros – estilo Borboleta – feminino
	26	Natação Revezamento 4 x 50 metros Livre – masculino
	27	Natação Revezamento 4 x 50 metros Livre - feminino
	28	Natação Revezamento 4 x 50 metros livre - misto

DUPLAS	01	Tênis de Quadra dupla masculina
	02	Tênis de Quadra dupla feminino
	03	Tênis de Quadra dupla mista
	04	Tênis de Mesa dupla masculina
	05	Tênis de Mesa dupla feminina
	06	Tênis de Mesa dupla mista
	07	Beach Tennis dupla masculina
	08	Beach Tennis dupla feminina
	09	Beach Tennis dupla mista
	10	Truco
	11	Dominó
	12	Canastra